

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 80/1986 de 22 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 504/85, de 30 de Dezembro, que manda constituir uma «Comissão Permanente da Produção e Comercialização do ananás», é designado o Senhor Eng. Agrónomo Luís Carlos de Jesus Medeiros Teves, representante do Governo da Região Autónoma dos Açores na aludida Comissão.

Presidência do Governo, 1 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.